



PROJETO DE LEI Nº 003/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e com apoio no Art. 37, IX da Constituição Federal e art. 114, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 219 de 1993 - RJU faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar sob regime de contrato temporário, por excepcional interesse público, servidores para a zona urbana e rural do Município de Brejo Grande do Araguaia, diante eventual necessidade e disponibilidade financeira, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º - Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas no anexo I da presente Lei, assim como a qualificação ali exigida.

Art. 3º - As contratações autorizadas nesta Lei têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse às ações básicas de Administração.

Art. 4º - O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observado a Lei Municipal nº 776/2004 – Plano de Cargos e Salários.

Art. 5º - O prazo de vigência das contratações é de 12 (doze) meses, retroagindo a 1º de janeiro de 2021 e prorrogável por igual período.



Art. 6º - As contratações previstas obedecerão ao Regime Estatutário, previsto na Lei Municipal 219 de 1993.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro e atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.



JESUALDO NUNES GOMES
Prefeito Municipal



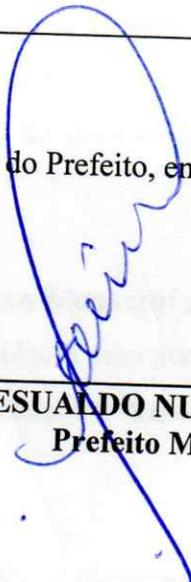
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO.



ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
Agente de Saneamento	17
Técnico em Enfermagem	20
Zelador	09
Motorista	01
Agente de Vigilância	02

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.



JESUANDO NUNES GOMES
Prefeito Municipal